



**Termo de Apostilamento Nº 03 ao Contrato CEDAE nº 050/2021 (DTP), firmado em 10/05/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL, na forma abaixo:**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 050/2021 (DTP) tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA MECÂNICO DO TIPO TURBINA DE FLUXO AXIAL PARA OS FLOCULADORES DA NETA E DA VETA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU**”, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 023/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.185/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 3ª anualidade contratual**, tendo como base o índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre SET/2020 e SET/2023, no valor total estimado de **R\$ 150.327,52** (Cento e cinquenta mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado ao DOC SEI 63772149/do processo administrativo referênciã.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:





Programa de Trabalho: 1201671663  
Elemento de Despesa: 449051  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 161190002  
Centro de Custos n.: DT00000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000079

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da Carta nº 061/2023, protocolada através da RD 0641/23, de 08/11/2023, autuada sob DOC SEI 63178022, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

**Eng. Humberto de Mello Filho**  
**Diretor Técnico e de Projetos - DTP**  
**Reg.0-017661-6 - CEDAE**

